PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº2.111/2012.

Dispõe sobre doação de lote de terreno do Patrimônio Municipal, para o fim que se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, autorizada a doar à **Associação Beneficente Idade Maravilha de Delfinópolis**, fundada em 06.03.2007, inscrita no CNPJ sob o nº08.991.324/0001-40, localizada nesta cidade com sede provisória na Rua Urselino Ferreira Branco, nº204, Bairro Nossa Senhora Aparecida, um lote de terreno urbano, para a construção de sua sede própria, com área total de 250,00 m²(Duzentos e cinqüenta metros quadrados).

Parágrafo Único – O terreno urbano vago, de que trata o art. 1º, se situa na cidade de Delfinópolis/MG., Comarca de Cássia, composto do **Lote C10**, no perímetro urbano de Delfinópolis, com frente para a **Rua C**, distante 99,10 metros da esquina com a Rua Passos, situado no quarteirão firmado pelo imóvel de propriedade de Afonso Messias de Moraes e a faixa de segurança da Represa, com a área total de **250,00 metros quadrados**, medindo 10,00 metros de frente para a Rua C; 25,00 metros do lado direito de quem do imóvel olha para a citada via pública, confrontando com o lote C-9; 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote C-11; e 10,00 metros no fundo, confrontando com a faixa de Segurança da Represa da Usina Hidrelétrica Marechal Mascarenhas de Morais, conforme matrícula 18.073, folha nº001, Livro nº02 do Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia-MG, cuja cópia acompanha a presente lei.

Art. 2º - A **Associação Beneficente Idade Maravilha de Delfinópolis,** terá o prazo de 05(cinco) anos para a construção de que trata o artigo primeiro desta Lei. Caso, dentro do prazo mencionado a construção em pauta não for efetuada, o imóvel reverterá ao Patrimônio Municipal, sua origem, sem qualquer ônus para a donatária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 13 de dezembro de 2012.

José Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal

MATRÍCULA
Nº -18.073-

FOLHA
Nº -1- VERSO

114.349). **Emolumentos:-** R$ 90,65. **Taxa de Fiscalização Judiciária:-** R$ 32,41. Dou fé. Cássia/MG, 01 de Agosto de 2008. O Oficial Designado:-

---

AV.3-M.18.073:- CPF/MF e RG:- Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro de Notas n.º 91, fls. 111 e v.º em 26 de Dezembro de 2008, pela Serventia Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais de Delfinópolis/MG, assinado pelo Tabelião Substituto Alex Campos Lemos, para constar que: **ROSANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA IVANOFF** é portadora do **CPF/MF e RG n.ºs 700.442.526-68 e 19.223.703 SSP/SP** e seu esposo **FÁBIO CASTALDI IVANOFF** é portador do **CPF/MF e RG n.ºs 068.238.418-69 e 12.586.737-2,** respectivamente. (Protocolado dia 15/04/2009 sob o n.º 121.231). Dou fé. Cássia/MG, 04 de Maio de 2009. O Oficial Designado:-

---

R.4-M.18.073:-COMPRA E VENDA:- Por escritura pública de COMPRA E VENDA, citada na AV.3, **A TOTALIDADE DO IMÓVEL DESCRITO NA PRESENTE MATRÍCULA,** foi adquirida pelo outorgado comprador: **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS-MG-.,** CNPJ/MF 17.894.064/0001-86, com sede em Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115, neste ato representado pelo seu atual prefeito municipal, Sr. Pedro Paulo Pinto, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.438.766-68, residente e domiciliado na cidade de Delfinópolis/MG, na Rua Nelson Valentim Dias, nº 30; conforme compra feita aos outorgantes vendedores: ROSANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA IVANOFF e seu esposo FÁBIO CASTALDI IVANOFF, retro qualificados, sendo o valor da presente transação de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). Sem condições. **EMITIDA A DOI.** (Protocolado dia 15/04/2009 sob o n.º 121.231). **Emolumentos:-** R$ 264,53. **Taxa de Fiscalização Judiciária:-** R$ 100,90. Dou fé. Cássia/MG, 04 de Maio de 2009. O Oficial Designado:-

---

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua da Liberdade, 465 - Centro - Cássia/MG
CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da ficha, a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015, de 31/12/1973
Cássia(MG) 04 de maio de 2009.
Oficial Designado
Bel. Marcelo Lemos Fernandes

CÁSSIA MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
AJH 08210

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Bel. Marcelo Lemos Fernandes
Cássia/MG

EMOLUMENTOS
(Lei Estadual nº 15.424/04 e Portaria nº 310/CGJ/2006)
Ao Cartório: R$ 10,66
Tx. de Fisc. Judiciário: R$ 3,77
TOTAL: R$ 14,43

07.703.761/0001-59
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RUA DA LIBERDADE, 465
CENTRO - CEP 37980.000
CÁSSIA/MG

Livro nº 2 - " CM" - Registro Geral

MATRÍCULA Nº-18.073-

FOLHA Nº-001-

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIÁRIA

Rua da Liberdade, 465 - Centro - Cássia/MG

Oficial Designado: Bel. Marcelo Lemos Fernandes

UM TERRENO URBANO VAGO, localizado na cidade de Delfinópolis/MG, desta Comarca de Cássia/MG, composto do **LOTE C10,** no perímetro urbano da referida cidade, com frente para a **RUA C,** distante 99,10 metros da esquina com a Rua Passos, situado no quarteirão formado pelo imóvel de propriedade de Afonso Messias de Moraes e a Faixa de Segurança da Represa, com a área total de **250,00 metros quadrados,** medindo 10,00 metros de frente para a Rua C, 25,00 metros do lado direito de quem do imóvel olha para a citada via pública, confrontando com o lote C-9; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote C-11, e, 10,00 metros no fundo, confrontando com a Faixa de Segurança da Represa da Usina Hidrelétrica Marechal Mascarenhas de Morais. **CONDIÇÕES:-** Não há. **AVERBAÇÕES:-** Nada Consta. **PROPRIETÁRIO:- EVARISTO GONÇALVES DE OLIVEIRA,** comerciante, CPF 088.895.978-87, casado no regime da comunhão universal de bens antes da Lei n.º 6.515/77 com **HILÁRIA LEME DE OLIVEIRA,** do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Delfinópolis/MG. **REGISTRO ANTERIOR:-** M.10.378, Livro 2-AZ-, de Registro Geral, desta Serventia Registral Imobiliária. (Protocolado em 03/07/2008 sob o n.º 114.349). Dou fé. Cássia/MG, 01 de Agosto de 2008. O Oficial **Designado:-**

AV.1-M.18.073:- ÓBITO:- Procede-se a esta averbação nos termos do Formal de Partilha, expedido pela Secretaria Judicial da 2.ª Vara desta Cidade e Comarca, extraído dos autos n.º 0151.02.001029-5, datado de 14/03/2008, assinado pelo Escrivão Judicial Sr. Delson Placidino e pelo MM. Juiz de Direito Sr. Dr. Fabiano Garcia Veronez, para constar que conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil da cidade de Delfinópolis/MG, do Livro 9-C- folhas 47, sob o termo n.º 465, faleceu no dia 24 de Dezembro de 1992 o Sr. **EVARISTO GONÇALVES DE OLIVEIRA.** (Protocolado dia 03/07/2008 sob o n.º 114.349). Dou fé. Cássia/MG, 01 de Agosto de 2008. O Oficial Designado:-

---

R.2-M.18.073:- ADQUIRENTE: ROSÂNGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA IVANOFF, das lides caseiras, CPF 700.442.526-68, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, com **FÁBIO GASTALDI IVANOFF,** corretor de imóveis, CPF 068.238.418-69, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo/SP. **TRANSMITENTE:-** Inventário dos bens deixados pelo falecimento de EVARISTO GONÇALVES DE OLIVEIRA, processado pela Secretaria Judicial da 2.ª Vara desta Cidade e Comarca de Cássia, julgado por sentença de 08/02/2008, pelo Exmo. Sr. Dr. Fabiano Garcia Veronez, a qual transitou regularmente em julgado. **FORMA DO TITULO:-** Formal de Partilha, expedido pela Secretaria Judicial da 2.ª Vara desta Cidade e Comarca, extraído dos autos n.º 0151.02.001029-5, datado de 14/03/2008, assinado pelo Escrivão Judicial Sr. Delson Placidino e pelo MM. Juiz de Direito Sr. Dr. Fabiano Garcia Veronez. A Adquirente supra houve para seu pagamento o seguinte:- **A TOTALIDADE DO IMÓVEL DESCRITO NA PRESENTE MATRÍCULA,** avaliado por CR$ 48.425,00, e os emolumentos foram cobrados baseando-se no valor de R$ 735,00, atribuídos por órgão competente. (Protocolado dia 03/07/2008 sob o n.º

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CÁSSIA - MG

Marcelo Lemos Fernandes - Oficial Designado
Rua da Liberdade, n.º 465 - Centro - Cássia/MG - CEP: 37980-000 -
Fone/Fax: (0xx35)3541-4721/4731 - CNPJ/MF N.º 07.703.761/0001-59

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CÁSSIA - MG
Sel. Marcelo Lemos Fernandes
Cássia/MG

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua da Liberdade n.º 465, Centro
Cássia - Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 121.231, no Livro 1-A, em 15/04/2009.

Registrado e/ou averbado no Livro nº 2-CM, sob o nº AV.3-18.073, R.4-18.073, em 4 de Maio de 2009.

Cássia - MG, 4 de Maio de 2009.

Oficial Designado: Marcelo Lemos Fernandes

EMOLUMENTOS
(Lei Estadual n.º 15.424/04 e Portaria n.º 310/CGJ/2005)

Ao Cartório: R$ 264,53
Tx. de Fisc. Judiciário: R$ 100,90
TOTAL: R$ 365,43

Selo de Fiscalização BWA 40781

Selo de Fiscalização BWA 40782

07.703.761/0001-59

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS

RUA DA LIBERDADE, 465
CENTRO - CEP 37980.000
CÁSSIA/MG